



# PLANO DE BACIA ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA

Maio de 2009



# O que é o Plano de Bacia

- Trata-se da manifestação formal do Comitê de Bacia sobre o atual e o futuro estado dos recursos hídricos, nos seus aspectos de quantidade e qualidade

A elaboração do Plano do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira iniciou em dezembro/2006

# Componentes do Plano de Bacia

- **Diagnóstico** da situação atual dos recursos hídricos:
  - Demandas e disponibilidades;
  - Qualidade da água;
  - Uso e ocupação do solo;
  - Eventos críticos

Situação: Etapa concluída e aprovada pela Plenária do Comitê em dezembro/2007

# Componentes do Plano de Bacia

- **Análise de cenários alternativos:**
  - prováveis cenários de crescimento demográfico, evolução das atividades produtivas e modificações nos padrões de uso e ocupação do solo. Inclui também o enquadramento dos cursos d'água.

## Situação:

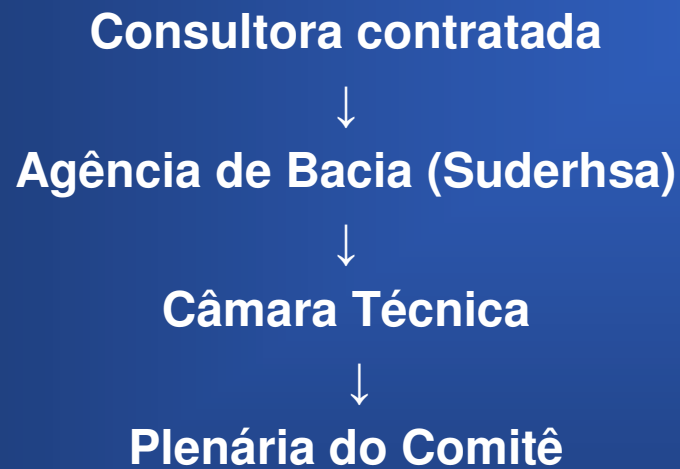
- Cenários concluídos e aprovados pela Câmara Técnica
- Enquadramento: em execução

# Componentes do Plano de Bacia

## Programa de Ações e Intervenções

- Hierarquização da tipologia de ações e localização por sub-bacia destas ações;
- Estimativa de arrecadação com a cobrança de uso de recursos hídricos;
- Compatibilização com outros programas e fontes de recursos.

# Como o Plano está sendo executado





# Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo os usos preponderantes

Maio de 2009



## O que é enquadramento?

- O enquadramento de corpos de água em classes segundo seus usos preponderantes é o instrumento da Política Nacional e da Política Estadual de Recursos Hídricos que estabelece metas ou objetivos para a qualidade da água (classes), a serem obrigatoriamente alcançados ou mantidos em um corpo hídrico superficial ou subterrâneo (ou trecho deste), de acordo com os usos preponderantes pretendidos, ao longo de um tempo determinado.
- Seu sucesso depende dos investimentos a serem feitos, com recursos da cobrança e de outras fontes



# Classes de enquadramento

Resolução nº 357/05 - CONAMA

- I - classe especial: águas destinadas:
  - a) ao abastecimento para consumo humano, com desinfecção;
  - b) à preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas;
  - e,
  - c) à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral.
- II - classe 1: águas que podem ser destinadas:
  - a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado;
  - b) à proteção das comunidades aquáticas;
  - c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA nº 274, de 2000;
  - d) à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película; e
  - e) à proteção das comunidades aquáticas em Terras Indígenas.

- III - classe 2: águas que podem ser destinadas:
  - a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional;
  - b) à proteção das comunidades aquáticas;
  - c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA nº 274, de 2000;
  - d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer,
  - com os quais o público possa vir a ter contato direto; e
  - e) à aquicultura e à atividade de pesca.
- IV - classe 3: águas que podem ser destinadas:
  - a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional ou avançado;
  - b) à irrigação de culturas arbóreas, cerealíferas e forrageiras;
  - c) à pesca amadora;
  - d) à recreação de contato secundário; e
  - e) à dessedentação de animais.
- V - classe 4: águas que podem ser destinadas:
  - a) à navegação; e
  - b) à harmonia paisagística.

# CONAMA 357/2005

## Limites de Classe – DBO<sub>5</sub>

Classe I: Até 3 mg/l

Classe II: Até 5 mg/l

Classe III: Até 10 mg/l

“Classe IV”: Até 25 mg/l (Esse limite não está previsto na resolução)

## ENQUADRAMENTO ATUAL

- A grande maioria é de Classe 2
- Classe especial: rios da Serra do Mar
- Rios com trechos em Classes 2 e 3: Atuba, Bariguí
- O rio Iguaçu é considerado como Classe 2

## PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA DA BACIA DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA

- Proposta inicial do setor público
- A ser compatibilizada com as propostas dos setores de Usuários e da Sociedade Civil
- Em discussão na Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Bacia – CTPLAN
- Aprovação final pelo Comitê de Bacia

# CRITÉRIOS PARA O NOVO ENQUADRAMENTO

- Levantar os usos preponderantes
- Verificar a qualidade atual dos rios
- Verificar seu atual enquadramento
- Elaborar a proposta de enquadramento
  - Considerando o custo e o impacto no uso do solo
  - Considerar somente a DBO

## IMPACTO NO USO DO SOLO

O impacto do Enquadramento se reflete no uso do solo da bacia à qual o rio pertence tendo em vista as restrições da Classe de Enquadramento:

- **No caso da área de abrangência do Comitê será praticamente nulo;**
- **não se propõe Classe especial**
- **Se propõe Classe 1 nas cabeceiras do Piraquara e Pequeno**



# PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO

## SETOR PÚBLICO

